

Lei nº 149, de 20 de Fevereiro de 2001

"Autoriza conceder permissões de uso de terreno e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG. faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder permissões de uso de terreno para

que a Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belarintense, possa instalar sua torre de transmissão em terreno de propriedade do Município, localizado junto a estação de tratamento de água, até que a beneficiada tenha um terreno mais adequado para instalar a torre mencionada.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sal. Sebastião da Bela Vista / MG, 21 de fevereiro de 2001.

João Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal